

Educação das relações étnico-raciais em cursos de licenciatura da Região Nordeste: desafio atual na formação de professores de música

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

Armando de Araújo Ferreira
PIBIC/CNPq/UFPE – *armando.musica@hotmail.com*

Cristiane Maria Galdino de Almeida
UFPE – *cmgabr@yahoo.com.br*

Resumo: O presente trabalho apresenta os resultados da investigação concluída em 2012, que teve como tema a educação das relações étnico-raciais e a formação inicial de professores de música. O objetivo geral desta pesquisa foi investigar de que maneira os cursos de licenciatura em Música das Instituições de Ensino Superior (IES) da Região Nordeste trabalham, em seus currículos, a educação das relações étnico-raciais, componente exigido na formação inicial de professores, pela legislação educacional brasileira, em Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, desde 2004.

Palavras-chave: formação inicial. professores de música. relações étnico-raciais. legislação educacional.

Education of ethnic-racial relations in higher education courses in Northeast of Brazil: current challenges concerning initial training of music teachers

Abstract: The work presents the results of the research ended in 2012, whose theme is the education of ethnic-racial relations and the initial training of music teachers. This research aimed at investigating the manner how the Music Undergraduate Courses in the Higher Education Institutions (HEI) in northeast of Brazil work on the ethnic-racial relations education throughout their curricula. This component is required in the music teachers' higher education courses by the Brazilian educational legislation, particularly the National Curriculum Guidelines, since 2004.

Keywords: music teachers' training. music teachers. ethnic-racial relations. educational legislation.

1. Introdução

Dentre os desafios que se apresentam para a formação de professores de música no contexto atual está a definição de um perfil de “formando adaptável às novas e emergentes demandas” (BRASIL, 2003a: 5). Essas demandas são resultantes, muitas vezes, dos debates estabelecidos na sociedade e que se traduzem em leis e/ou resoluções. Neste trabalho, nos atemos a uma delas, a Lei 10.639/03 – MEC, que altera a Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Aprovada em 9 de janeiro de 2003, a referida lei inclui “no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira' e dá outras providências” (BRASIL, 2003b).

Além do que está disposto na Lei, o Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno aprova, em 10 de março de 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,

que apresentam como providências para os estabelecimentos de ensino, inclusive do Ensino Superior:

[a] introdução, nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação: de análises das relações sociais e raciais no Brasil; de conceitos e de suas bases teóricas, tais como racismo, discriminações, intolerância, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos (BRASIL, 2004a: 23).

Como parte das ações para “mapeamento e divulgação de atividades pedagógicas [...] dos estabelecimentos de ensino superior” (BRASIL, 2004a:23), referentes às Diretrizes, apresentamos, em 2011, o projeto de pesquisa *A formação do professor de música em preto e branco: um estudo sobre as relações étnico-raciais nos cursos de licenciatura em música*, em edital do Programa de Iniciação Científica – PIBIC, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que foi aprovado e concluído em 2012.

O objetivo geral da pesquisa foi investigar de que maneira os cursos de licenciatura em Música das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) da Região Nordeste trabalham a educação das relações étnico-raciais em seus currículos. Os objetivos específicos foram: identificar quais as estratégias previstas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de licenciatura em música para atender aos elementos norteadores de uma educação antirracista; identificar quais as estratégias usadas nos cursos de licenciaturas visando a formação de professores para uma educação antirracista e analisar quais os recursos utilizados pelos professores-formadores para suprir essa lacuna de sua formação inicial.

Os pressupostos teóricos da pesquisa incluía autores que tratam de conceitos relacionados ao tema, tais como educação e raça (SILVA, 2011; BARCELLOS, 2004; GOMES, 2001), ações afirmativas (SANTOS, 2004), além da legislação educacional vigente. Priorizamos, neste texto, focar a metodologia e os resultados obtidos, uma vez que a literatura revisada foi apresentada em publicação recente (ver FERREIRA; ALMEIDA, 2012).

2. Metodologia

A pesquisa, de cunho qualitativo, teve como estratégia o *survey* de pequeno porte, sendo os cursos de licenciatura em música da região Nordeste, os participantes. Para identificá-los, realizamos uma busca no site <http://emec.mec.gov.br/>, no período destinado à

primeira etapa da pesquisa. Identificamos um total de 18 (dezoito) cursos que estavam assim distribuídos: 12 (doze) ligados a instituições federais de ensino, 04 (quatro) ligados a instituições estaduais e 02 (dois) pertencentes a instituições privadas. Por haver uma pequena diferença entre o total de licenciaturas das instituições federais e o total de cursos, englobando as estaduais e as particulares, resolvemos expandir o escopo da pesquisa, que antes tinha como foco as IFES, abrangendo as Instituições de Ensino Superior (IES), que tivessem a licenciatura em música.

Alguns cursos elencados no referido portal não puderam ser confirmados, por exemplo, pelo site da instituição ao qual o curso está vinculado. Deduzimos se tratar de algum curso já cadastrado no Ministério da Educação, mas que ainda não iniciou suas atividades. Dos 18 (dezoito) cursos inicialmente listados, 02 (dois) não puderam participar da pesquisa por não conseguirmos o contato do coordenador, mesmo tendo recorrido a variadas ferramentas de busca. Ambos os cursos são ligados a instituições públicas, sendo uma estadual e outra federal.

Foi encaminhado, então, aos 16 (dezesesseis) coordenadores o primeiro questionário previsto na pesquisa com um pequeno texto explicativo e perguntas que tinham como objetivo levantar informações sobre o curso, tais como: última reforma curricular; conhecimento da coordenação do curso sobre as Diretrizes Curriculares para o Estudo da História e da Cultura Afro-brasileira e Africana (Lei 10.639/03); quais disciplinas curriculares atendiam as exigências dispostas na referida Lei; quais os docentes das referidas disciplinas e seus contatos de e-mail. Dos 16 (dezesesseis) e-mails enviados em um primeiro momento, apenas tivemos resposta de 09 (nove) destes, que estão distribuídos da seguinte maneira: 06 (seis) licenciaturas de instituições federais, 01 (uma) de instituição estadual e 02 (duas) de instituições privadas.

Na segunda etapa da pesquisa, foram encaminhados questionários aos professores-formadores que ministrassem disciplinas que atendam ao especificado na Lei 10.639/03, indicados pelo coordenador, e que aceitassem participar da pesquisa. Dos 22 (vinte e dois) docentes identificados, conseguimos os contatos de 18 (dezoito) destes, para os quais encaminhamos o segundo questionário, que continha um pequeno texto introdutório sobre a temática da pesquisa e informando que os e-mails para contato foram disponibilizados pela coordenação do curso. Além disso, havia perguntas sobre quais as estratégias usadas na prática docente para a formação de professores de música objetivando uma educação antirracista; se a formação inicial do docente envolveu esses conhecimentos e, em caso negativo, quais os recursos utilizados para suprir essa lacuna na sua formação.

O docente ainda tinha um espaço para expor informações que não foram contempladas nas perguntas ou que fossem relevantes, segundo sua opinião, para o exposto da pesquisa. Junto com esse segundo questionário, o docente também recebeu um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devidamente assinado e com formas de contato para qualquer tipo de informação ou esclarecimento. Foi pedido que os docentes preenchessem o Termo de Consentimento e o enviasse juntamente com o questionário respondido. Dos 18 (dezoito) questionários enviados para os docentes obtivemos respostas de apenas 05 (cinco), que são apresentados a seguir, juntamente com as respostas dos coordenadores de cursos.

3. Resultados

Das 06 (seis) licenciaturas de instituições federais participantes da pesquisa, 04 (quatro) delas realizaram sua última reforma entre os anos de 2009 e 2011 e as 02 (duas) outras iniciaram suas atividades recentemente. Dos 06 (seis) coordenadores consultados, apenas 01 (um) desconhecia totalmente a Lei 10.639/03 e 01 (um) outro tinha ciência da mesma, mas não relacionado ao ensino superior.

Ao serem perguntados sobre as disciplinas que estavam relacionadas ao exposto na Lei 10.639/03, os coordenadores afirmaram não existir uma disciplina específica para abordar a temática, mas que a mesma era trabalhada em variadas disciplinas. Em 02 (dois) questionários, observamos a inexistência de disciplinas no currículo da licenciatura em música que trate dessa questão. Mesmo no caso em que a coordenação tinha conhecimento da Lei 10.639/03 e o curso passou por recente reforma curricular, tal temática não pôde ser contemplada. Em alguns casos, observamos que, mesmo com a ciência da coordenação do curso da Lei em questão e da resposta afirmativa do trabalho da temática em sala de aula, não há relação entre a formação de professor e as propostas da disciplina. Detalhando essa informação, percebemos que um número considerável de disciplinas trata a questão do negro ou do ponto de vista histórico ou cultural. Não queremos afirmar que tais elementos devam ser descartados da formação inicial para a atuação em sala de aula, mas, reforçamos a importância de disciplinas que abordem a temática racial dando enfoque à atuação e reflexão sobre o agir em sala de aula.

No único caso da licenciatura vinculada a uma instituição estadual, a coordenação afirmou conhecer a Lei 10.639/03 e, segundo informações dadas, há disciplinas que abordam o assunto em discussão, sendo que, uma delas, como pudemos observar, possui um enfoque

mais voltado ao aspecto histórico-cultural, sem, necessariamente, ter o aspecto educacional formativo como item de conteúdo.

Nos 02 (dois) casos de licenciaturas vinculadas a instituições privadas, os coordenadores têm ciência da Lei em discussão e, em um dos casos, inclusive, a coordenação afirmou que tanto os educadores quanto os educandos, assim como os funcionários, possuem conhecimento da referida Lei. Também nos foi informado que tanto o enfoque teórico quanto prático são trabalhados levando em consideração vários artigos da Lei 10.639/03. Pudemos perceber, nesse caso em específico, uma preocupação em não somente responder o questionário limitando-se às perguntas feitas, mas em manifestar a vontade em colaborar com o debate suscitado pela presente pesquisa. Além desses detalhes, a coordenação nos informou que sempre são promovidos debates, palestras, visitas técnicas, mesas-redondas envolvendo os educandos e educadores da instituição assim como convidados da área, o que mostra o cuidado em fomentar debates atualizados sobre as temáticas emergentes ou não, necessárias à formação e atuação docente do professor de música.

Em relação aos dados informados pelos docentes sobre as estratégias usadas em sua prática para a formação de professores de música objetivando uma educação antirracista, um dos respondentes afirmou que trabalha a temática focando na valorização dos aspectos musicais ligados à cultura africana, geralmente ligados à rítmica, que influenciaram outras manifestações musicais no Brasil. Nesse caso, temos o assunto em debate ligado fortemente ao aspecto da execução musical, o que parece naturalizado em seu discurso. Não que a prática musical seja de menor importância mas torna-se insuficiente para tratar os aspectos elencados nas diretrizes.

Ainda sobre a primeira pergunta, o segundo docente afirmou que, devido à especificidade da disciplina que ministra, pontos sobre relações interpessoais, diversidade e exploração de trabalho são abordados em sala. O docente comentou que trabalha, por meio de debates, conceitos que objetivam desconstruir valores ligados à discriminação e falta de respeito. Porém, o docente deixou claro que a ementa da referida disciplina não prevê o aprofundamento de temáticas sobre a cultura afro-brasileira.

O terceiro docente nos informou que trabalha variadas estratégias com os educandos na abordagem da temática, como aspectos relacionados à formação do povo brasileiro, estudo de documentos nacionais e internacionais que tratem da questão, leitura de artigos, visitas técnicas a locais que estão ligados à cultura afro-brasileira, criação de oportunidades em que os alunos compartilhem suas experiências como estagiários de música, estudo de música e atividades artístico-culturais que, segundo o docente, “possam disseminar

a mensagem dos terceiros e quartos pilares da educação do século XXI (Aprender a Conviver e Aprender a Ser)”. Além disso, são realizadas pequenas aulas com o referido tema em foco e palestras com convidados integrantes de movimentos étnicos variados.

O questionário respondido pelo quarto docente nos forneceu dados pelos quais identificamos uma prática docente que aborda a temática em discussão mas não por meio, necessariamente, de uma reflexão ligada diretamente à prática de sala de aula visando uma educação antirracista. Pudemos perceber uma grande ênfase em aspectos culturais e até mesmo regionais, mas que se restringem a esse aspecto. Observamos, ainda, uma diversidade significativa nas estratégias de se trabalhar a temática tanto em sala de aula quanto fora dela. Mesmo que o exposto na Lei 10.639/03 não seja a temática principal em sua abordagem, essa multiplicidade de formas e pessoas envolvidas oportuniza um considerável enriquecimento do debate e mostra, também, aos futuros docentes, maneiras de promover uma educação consciente e antirracista.

O quinto docente nos informou que, em uma das disciplinas ministradas recentemente, dedicou uma grande parte do cronograma para abordar justamente a temática da presente discussão. Relatou que foi algo bastante enriquecedor devido, principalmente, à variedade dos alunos, tanto em relação às etnias de origem quanto aos grupos religiosos.

No que diz respeito à segunda pergunta do questionário, que tratava sobre se a formação inicial do docente incluiu a temática exposta na Lei 10.639/03, apenas um docente disse ter visto tal temática de forma parcial em uma disciplina que abordava a música por um viés mais antropológico. Por essa afirmação, concluímos que a disciplina não era diretamente vinculada à educação ou formação de professores. Um segundo docente afirmou que teve a inclusão de tal temática, em sua formação inicial, mas, pelo não aprofundamento da resposta, ficamos impossibilitados de identificar especificamente como se deu esse fato. Em relação aos demais, nenhum disse ter visto tal temática durante sua formação inicial.

A pergunta seguinte tinha como foco identificar quais os recursos utilizados pelos professores-formadores para suprir essa lacuna na formação inicial. Um dos respondentes afirmou fazer leituras e refletir constantemente sobre tal temática e que participou de seminários promovidos pelo Movimento Negro. Outro docente informou que, por sempre ter sido muito ligado à Música Popular Brasileira e atualmente trabalhar com ela em sua prática docente, teve facilidade em aglutinar isso ao trabalho de sala de aula, além de se instrumentalizar por meio de leituras e contatos variados. No terceiro caso, o docente declarou que a maneira encontrada de preencher essa lacuna foi por meio de estudos e práticas nos mais variados contextos. Vale salientar que os “estudos” aos quais o docente se refere foram

em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e não em nível de graduação. Vale destacar que um elemento primordial para a promoção do trabalho de cunho antirracista na prática docente desse professor-formador, se deu pela sua atuação ao longo de vários anos na rede pública estadual como professor de música, tendo vivenciado muitas discriminações. Nos demais casos, a abordagem dos docentes se fundamentavam em leituras, seminários e debates em sala de aula.

4. Considerações finais

Tomando como base as informações socializadas pelas coordenações das licenciaturas em música das IES da região Nordeste participantes da pesquisa, pudemos identificar, como referido acima, que não há nenhum curso que dedique uma disciplina específica para a discussão da educação das relações étnico-raciais. Temos ciência que a Resolução CNE/CP nº 1/2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana não orienta que seja criada uma disciplina específica no currículo dos cursos de formação de professores para esse fim. No entanto, ao apontar como possibilidade do cumprimento da Lei, a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e seus desdobramentos como “conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos” (BRASIL, 2004b: 1), corre-se o risco de que a discussão seja diluída entre os demais conteúdos das várias disciplinas, especialmente se o que for priorizado sejam os aspectos relacionados à rítmica e à execução musical.

No que se refere aos dados socializados pelos docentes, apenas um deles afirma ter vivenciado a temática em sua formação inicial, o que é explicado, em parte, pelo fato de os cursos ainda não terem se apropriado dessa discussão, como mostraram os dados acima expostos. No entanto, os docentes participantes da pesquisa, conscientes da importância de se atualizarem para uma prática de sala de aula mais contextualizada, recorreram às mais variadas fontes de informação sobre o assunto objetivando suprir essa lacuna. Não tivemos, entretanto, como avaliar até que ponto esse processo de formação continuada redundou em resultados satisfatórios na prática de sala de aula, e isso se apresenta como um desdobramento desta pesquisa.

Entendemos, assim, que a educação das relações étnico-raciais ainda é um desafio atual para os cursos de formação de professores de música. Tanto no que se refere aos currículos propostos quanto à formação continuada de seus professores-formadores. Dessa

forma, esperamos que essa discussão continue a integrar a formação inicial de professores de música, não apenas no âmbito de alguns cursos de licenciatura em música, pois a concretização da Lei 10.639/03 é, primordialmente, demanda da sociedade brasileira.

Referências:

BARCELLOS, Daisy Macedo de. Violência racial e ofensa social: o ódio do outro e sua desqualificação. In: FONSECA, Claudia; TERTO Jr., Veriano; ALVES, Caleb Farias. (Orgs.). *Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos: diálogos interdisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 245-262.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 67/2003. *Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação*. Brasília, 2003a. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 21 ago. 2009.

BRASIL. *Lei 10.639/03*. Altera a Lei 9.394/96. Brasília: 2003b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 10 abr. 2011.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: 2004a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1/2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: 2004b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

FERREIRA, Armindo de Araújo; ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino de. Educação das relações étnico-raciais e a formação de professores de música: um *survey* nas IFES da Região Nordeste. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 22., 2012, João Pessoa. *Produção de conhecimento na área de música*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012. p. 2574-2579.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, E. (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus, 2001. p. 83-96.

SANTOS, Rui Leandro da Silva. Ação afirmativa e as políticas de direitos humanos. In: FONSECA, Claudia; TERTO Jr., Veriano; ALVES, Caleb Farias. (Orgs.). *Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos: diálogos interdisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 175-182.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Estudos afro-brasileiros: africanidades e cidadania. In: GOMES, Nilma Lino; ABRAMOWICZ, Anete. (Orgs.). *Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. p. 37-54.